

de Novembro de 2010, rectifica-se que, no n.º 10.5, onde se lê «O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no n.º 9.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio registado com aviso de recepção para Instituto Politécnico de Tomar, Estrada da Serra — Quinta do Contador, 2300-313 Tomar,» deve ler-se «O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no n.º 10.2 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio registado com aviso de recepção para o Instituto Politécnico de Tomar, Estrada da Serra — Quinta do Contador, 2300-313 Tomar,».

16 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

203954359

Declaração de rectificação n.º 2409/2010

Rectificação do aviso n.º 23398/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 15 de Novembro de 2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 23398/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 15 de Novembro de 2010, rectifica-se que, no n.º 10.5, onde se lê «O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no n.º 9.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio registado com aviso de recepção para Instituto Politécnico de Tomar, Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar» deve ler-se «O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no n.º 10.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio registado com aviso de recepção para Instituto Politécnico de Tomar, Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar».

16 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

203954367

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 24377/2010

Procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional — encarregado operacional (sector de alojamento), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas.

1 — Nos termos e para os efeitos constantes no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, torna-se público que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, de 16 de Novembro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional (Sector de Alojamento) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O procedimento concursal destina-se à admissão de um trabalhador para a categoria de Encarregado Operacional (Sector de Alojamento) da carreira geral de Assistente Operacional, para colmatar as necessidades do serviço conforme estabelecido no mapa de pessoal.

3 — O recrutamento destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e o recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da classificação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27/02; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07, Lei n.º 59/2008 de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do presente posto de trabalho e caduca com a sua ocupação.

5 — Local de trabalho — Serviços de Acção de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, sito em Rua Soeiro Viegas, n.º 6, na Cidade da Guarda.

6 — Funções a exercer no âmbito do conteúdo funcional (Encarregado Operacional) constante no anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, no Sector de Alojamento dos Serviços de Acção Social do IPG.

7 — Remuneração — 1.ª posição remuneratória, 8.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

8 — Habilitações literárias exigidas — é exigido aos candidatos a posse da escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

4.º Ano — nascidos antes de 31/12/1966;

6.º Ano — nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980;

9.º Ano — nascidos a partir de 01/01/1981.

9 — Requisitos de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, apresentadas pessoalmente ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado.

11 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade, ou cartão de cidadão);

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);

e) Outros documentos que o candidato entenda, dever apresentar, para apreciação do seu mérito.

12 — A candidatura deverá ser acompanhada dos certificados das acções de formação frequentadas e demais documentos comprovativos dos restantes elementos constantes no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, sob pena de não serem considerados.

13 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a e) do ponto 7.1. do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

14 — Aos candidatos que exerçam funções no IPG não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

15 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

16 — Métodos de selecção: considerando a urgência deste procedimento concursal, em face da necessidade de preencher o posto de trabalho identificado no n.º 1 do presente aviso, reconhecida por despacho do Presidente do IPG, de 16 de Novembro de 2010, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e ao abrigo do n.º 2 artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado como método de selecção obrigatório o referido na alínea a) do n.º 2 — Avaliação Curricular (AC) na referência do sobredito artigo 53.º

17 — Será aplicado como método facultativo, a realização de uma Entrevista Profissional de Selecção (EPS), nos termos do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º e artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 60\% + EPS \times 40\%$$